



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO**



PROJETO DE LEI Nº ^{PL 410 / 2015} 2015

(Do Senhor Deputado RODRIGO DELMASSO - PTN)

L I D O
Em. 28, 4, 15
Assessoria de Plenário

Reconhece a Fundação Sara Nossa Terra, como entidade de utilidade pública e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art.1º Fica reconhecida como entidade de utilidade pública a Fundação Sara Nossa Terra, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, canal 30E, registrada no CNPJ sob o nº 00.089.913/00001-26, com sede na QMSW 4, lote 7/8, Setor Sudoeste, Brasília/DF.

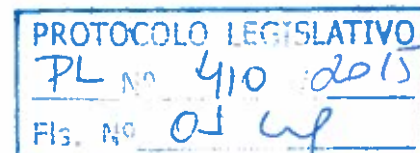
Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por finalidade conceder o título de utilidade pública à Fundação Sara Nossa Terra-FSNT é uma Entidade Civil, concessionária do serviço de radiodifusão, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com sede, foro e estabelecimento principal em Brasília/DF.

A FSNT tem por finalidade a utilização da radiodifusão educativa em todas as modalidades conferidas pelo Ministério das Comunicações, sendo elas a radiodifusão sonora e educativa, com amplitude e frequência modulada, bem como radiodifusão de som e imagem.





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO**



A utilização da radiodifusão de som e imagens tem por objetivo promover e realizar atividades sociais, educativas, culturais e assistenciais, e ainda, busca estabelecer e manter unidades educacionais, como faculdades, escolas, cursos profissionalizantes, tudo com a finalidade de promover a orientação comunitária, social, filantrópica, educativa, cultural, humanitária e religiosa.

O Estatuto da Fundação veda aos integrantes dos órgãos da administração e fiscalização a percepção de remuneração, verbas de representação, vales, adiantamentos ou qualquer favorecimento advindo do cargo ocupado na Fundação em decorrência dos serviços prestados no exercício de seus cargos, incluindo a percepção de qualquer participação nos lucros ou resultados econômicos da Fundação.

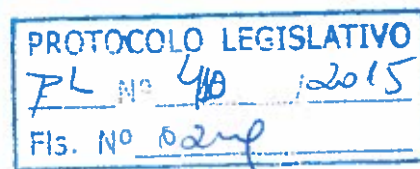
A concessão do título de utilidade pública conferirá a Fundação o reconhecimento público pelo trabalho desempenhado em prol da sociedade.

Conclamo o apoio dos nobres pares desta Casa para aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, em

Deputado **RODRIGO DELMASSO**

Autor





Assunto: Distribuição do Projeto de Lei nº 410/2015

Autoria: Deputado Rodrigo Delmasso (“Reconhece a Fundação Sara Nossa Terra como entidade de utilidade pública e dá outras providências”).

Ao **SPL** para indexação e, em seguida, ao **SACP**, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na **CAS** (RICLDF, art. 65, I, “m”) e, em análise de admissibilidade, na **CCJ** (RICLDF, art. 63, I).

Em 29/04/2015.

Leonardo Címon Simões de Araújo

Matrícula 16.809

Consultor Legislativo

*Leonardo Címon Simões
Matr. 16.809-15
Consultor Legislativo
Assessoria de Plenário e Distribuição*

